



### TERMO DE ADITAMENTO N.º 117/19

**Processo Administrativo n.º** 16/10/01255

**Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 204/16

**Termo de Contrato n.º** 151/16

**Termo de Aditamento n.º** 119/17 e 148/18

**Termo de Rerratificação n.º** 01/19

**Objeto:** Prestação de serviços de remoção de ocupações, demolição de moradias, transporte de mudanças, limpeza e remoção de entulhos, com disponibilização de mão de obra, veículos, máquinas, ferramentas e materiais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAMACON – COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.723.520/0001-78, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/08/2019, conforme autorizado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Habitação às fls. 898 dos autos.

#### **SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1.227.337,68 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme apontado às fls. 880 e 885 do processo em epígrafe.

#### **TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 881 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 151000.15110.16.512.1007.4047.3.3.90.39.01.100000.



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

#### **QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor complementar de R\$ 61.366,88 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

#### **QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 de agosto de 2019

**VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE**  
Secretário Municipal de Habitação

**GRAMACON – COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº





### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 16/10/01255**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Gramacon – Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 204/16

**Termo de Contrato n.º 151/16**

**Termo de Aditamento n.º 119/17, 148/18 e 117/19**

**Termo de Rerratificação n.º 01/19**

**Objeto:** Prestação de serviços de remoção de ocupações, demolição de moradias, transporte de mudanças, limpeza e remoção de entulhos, com disponibilização de mão de obra, veículos, máquinas, ferramentas e materiais.

**ADVOGADO(S)/N.º OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 23 de agosto de 2019





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: ZULEICA ERIKO MITANI

Cargo: ASSESSORA DUEL SUPERIOR VI

CPF: 837.027.098-00 RG: 5.766.825-5

Data de Nascimento: 13/02/1953

Endereço residencial completo: RUA BARRETO LEME 1507-AP. 103- CAMPINAS-SP

E-mail institucional: zuleica.mitani@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: erimitani@gmail.com

Telefone(s): 19 3119 9630

Assinatura: 

**ZULEICA E. MITANI**  
Assessora Técnica - ATG  
Secretaria de Habitação  
Matr. 118.422-9

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Vinícius Issa Lima Riverete

Cargo: Secretário Municipal de Habitação

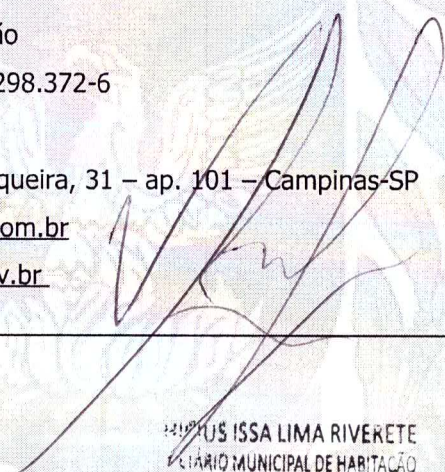
CPF: 349.467.678-00 RG: 34.298.372-6

Data de Nascimento: 27/04/86

Endereço residencial: R. Hildebrando Siqueira, 31 – ap. 101 – Campinas-SP

E-mail institucional: vinicius@cohabcp.com.br

E-mail pessoal: sehab@campinas.sp.gov.br

Assinatura: 

**VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### Pela CONTRATADA:

Nome: Eliana Aparecida Azanha Maia

Cargo: Sócia - gerente

CPF: 027.923.338-80 RG: 18.168.817-7 SSP/SP

Data de Nascimento: 09 / 10 / 1968

Endereço residencial completo: Rua Luis Nardo, nº 576, Bairro São Luis - Americana/SP

E-mail institucional: gramacon@gmail.com

E-mail pessoal: gramacon@gmail.com

Telefone(s): (19) 3468-6710

Assinatura: 

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO